

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE - UNATI”, COM RECURSOS DO “PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - UNICENTRO”**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando a Encomenda Governamental nº 05/2024-SETI/FUNDO PARANÁ, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “**Universidade Aberta à Terceira Idade - Unati**”, com recursos do “**Programa de Fomento à Extensão Universitária - UNICENTRO**”, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

## 1 DO PROJETO

**1.1** O “Programa de Fomento à Extensão Universitária - UNICENTRO” tem como objetivo fomentar ações de extensão e de curricularização nas IEES do Paraná, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população.

**1.1.1** O programa é coordenado pela profa. Dra. Lucélia de Souza, Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Unicentro.

**1.2** O projeto “Universidade Aberta à Terceira Idade - Unati” tem como objetivo oferecer à pessoa idosa condições de melhoria na qualidade de vida, possibilidade de interação, aprendizagem, resgate da cidadania, de modo que ela possa estar engajada socialmente e participativa na vida familiar e da comunidade.

**1.2.1** O projeto é coordenado pela profa. Dra. Maria Cleci Venturini, vinculada ao Departamento de Letras da Unicentro, Câmpus Santa Cruz.

**1.2.2** O projeto é desenvolvido em Guarapuava-PR

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional Graduado	04 + CR*	Graduado em <b>Letras</b> (Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas ou Língua Inglesa Letras Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas) ou <b>Comunicação Social</b> (Jornalismo ou Publicidade e Propaganda) ou <b>Arte</b> (ou Arte Educação), em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.500,00
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado a partir do 2º Ano em Curso de Graduação em <b>Enfermagem ou Fisioterapia</b> , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00

\* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**2.2** O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

**2.3** O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, exceto as previstas no Art. 26<sup>1</sup> - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI<sup>2</sup>.

**2.4** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

**2.5** O período previsto de concessão da bolsa é de **12 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

**2.5.1** O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9<sup>o3</sup> do Ato Administrativo 01/2024-SETI/UEF<sup>4</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

**2.5.2** A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início no dia 26 de julho de 2024 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 4 de agosto de 2024**.

**3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/pfeubolsistas/2024/1>;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, digitalizados.

**3.4** São documentos exigidos para inscrição dos candidatos:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando<sup>5</sup>, conforme tabela do item 2.1 (para a modalidade Profissional Graduado);

b) Atestado de matrícula emitido no semestre letivo corrente (para a modalidade Estudante de Graduação);

c) Currículo Lattes ou Vitae;

d) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

e) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar.

<sup>1</sup> Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

<sup>3</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

<sup>4</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

<sup>5</sup> A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**3.4.1** Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item. 3.4.i.a deste Edital.

## **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**4.4** O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **5 de agosto de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

**i) Análise do currículo:** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 40,0 (quarenta) pontos.

**ii) Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor (E) de até 60,0 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

**5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo  $PF = AC + E$ .

**5.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

**5.4** Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior pontuação na entrevista.

## **6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A realização da seleção está prevista para o período de **6 de agosto de 2024**, de forma remota/online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1** A banca examinadora será composta por professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **6 de agosto de 2024**.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**10.1.1** A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

**10.2** O processo de seleção terá validade até 31 de dezembro de 2024.

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Profissional Graduado e Recém-formado, acumulados em uma ou nas duas modalidades (para a modalidade Profissional Graduado);

ii) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão, acumulados em uma ou nas duas modalidades (para a modalidade Estudante de Graduação);

iii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

iv) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, exceto as previstas no Art. 26<sup>6</sup> - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI;

v) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

a) Diploma ou comprovante de colação de grau (para a modalidade Profissional Graduado);

b) Atestado de matrícula atualizado (para a modalidade Estudante de Graduação);

c) Histórico escolar da graduação; e

d) RG e CPF (ou CNH).

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**10.3.3** O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

**11 DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Do dia 26/07/2024 até as 23h59 do dia 04/08/2024
Homologação das inscrições	Dia 05/08/2024
Seleção	Dia 06/08/2024

<sup>6</sup> Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 –PFEU/UNICENTRO**

Divulgação do Resultado	A partir do dia 06/08/2024
-------------------------	----------------------------

## **12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Encomenda Governamental nº 05/2024-SETI/FUNDO PARANÁ e no Ato Administrativo nº 01/2024-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

## **14 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 26 de julho de 2024.

Letícia Faggion,  
**Diretora de Programas Interinstitucionais.**  
**Port. nº 430/2024-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**1) Atribuições do bolsista Profissional Graduado**

- i) Atendimento aos coordenadores de projetos e/ou programas de extensão, auxiliando na confecção de sites, artes, flyers, vídeos e materiais de divulgação dos projetos;
- ii) Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados aos projetos de extensão;
- iii) Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador;
- iv) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- v) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- vi) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

**2) Atribuições do bolsista Estudante de Graduação**

- i) Auxiliar no levantamento de orçamentos, protocolo e acompanhamento de compras e demais atividades relacionadas à execução financeira e administrativa do projeto;
- ii) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador;
- iii) Acompanhar as atividades de fortalecimento e de hidroginástica, incluindo atividades que demandam acompanhamento;
- iv) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- v) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- vi) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

<b>Critério</b>	<b>Documentos comprobatórios aceitos</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima*</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato</b>	<b>Pontuação obtida**</b>
Participação em eventos	Certificado ou declaração de participação em evento	2,0 por participação	10,0		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão em andamento ou concluídos	Declaração de participação ou Certificado	1,0 por mês de participação	15,0		
Publicação de artigos	Cópia do artigo com identificação do autor e do issn/isbn	2,5 por artigo	5,0		
Apresentação de trabalho em evento científico	Certificado de apresentação	2,0 por trabalho	10,0		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>40,0</b>		

\* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

\*\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

**Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência na pesquisa e na extensão	15,0
Comunicação e interação	15,0
Disponibilidade	15,0
Experiência com tecnologias (datashow, organização de slides e de materiais.	15,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>60,0</b>